

Declaração de retificação n.º 23/2013

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 20 de dezembro de 2012, a pp. 40245 e 40246, o aviso n.º 16959/2012, retifica-se que onde se lê:

«7.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, [...]»

deve ler-se:

«7.2 — A prova de conhecimentos será escrita, com consulta, [...]»

Da presente declaração de retificação não é contado novo prazo de candidatura.

26 de dezembro de 2012. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206642602

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar****Despacho n.º 472/2013**

Considerando a natureza do serviço prestado pela PT COMUNICAÇÕES S. A. ao MEC e a sua relevância no domínio do interesse público, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo Despacho n.º 10134/2012 de 21 de junho, publicado na 2.ª Série n.º 145 do *Diário da República*, de 27 de julho, subdelego na Diretora Geral de Estatística da Educação e Ciência a competência para outorgar o contrato com a PT Comunicações S. A., nos termos dos artigos 2.º e 106.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de dezembro, na última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com vista à aquisição de serviços de comunicações de dados, de serviços de Internet, de locação de equipamento terminal, de alojamento de servidores e interligação entre redes lógicas das escolas dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico público, das escolas secundárias do ensino público e dos organismos centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação e Ciência, conforme o proposto na informação n.º 2012/DIR/SBDTE/10 da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

28 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206644117

Despacho n.º 473/2013

Considerando a natureza do serviço prestado pela PT COMUNICAÇÕES S. A. ao MEC e a sua relevância no domínio do interesse público, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo Despacho n.º 10134/2012 de 21 de junho, publicado na 2.ª Série n.º 145 do *Diário da República*, de 27 de julho, subdelego na Diretora Geral de Estatística da Educação e Ciência a competência para outorgar o contrato com a PT Comunicações S. A. nos termos dos artigos 2.º e 106.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de dezembro, na última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com vista à aquisição de serviços de comunicações de dados, de serviços de Internet, de locação de equipamento terminal, de alojamento de servidores e interligação entre redes lógicas das escolas dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico público, das escolas secundárias do ensino público e dos organismos centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação e Ciência, conforme o proposto na informação n.º 2012/DIR/SBDTE/6 da Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

28 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

206643891

Secretaria-Geral**Despacho n.º 474/2013**

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 13804/2012, de 24 de outubro, delego na diretora de serviços de mediação de conflitos e do contencioso, em regime de substituição, licenciada Bertolina Rosa dos Santos Tareco, as seguintes competências:

a) A prática de atos de administração ordinária em matérias atribuídas à respetiva direção de serviços;

b) A assinatura da correspondência e do expediente da respetiva direção de serviços, necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais e subdiretores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 17 de maio de 2012, ratificando-se todos os atos entretanto praticados pela diretora de serviços no âmbito das matérias ora delegadas.

2 de janeiro de 2013. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Isabel Pires Rodrigues António*.

206644733

Despacho n.º 475/2013

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 13804/2012, de 24 de outubro, delego na diretora de serviços de gestão de recursos humanos, em regime de substituição, licenciada Maria Isabel Duarte Esteves Nunes dos Santos, as seguintes competências:

a) A prática de atos de administração ordinária em matérias atribuídas à respetiva direção de serviços;

b) A assinatura da correspondência e do expediente da respetiva direção de serviços, necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais e subdiretores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 17 de maio de 2012, ratificando-se todos os atos entretanto praticados pela diretora de serviços no âmbito das matérias ora delegadas.

2 de janeiro de 2013. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Isabel Pires Rodrigues António*.

206644766

Despacho n.º 476/2013

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e considerando o disposto na alínea c) do n.º 2 do Despacho n.º 13804/2012, de 24 de outubro, delego no diretor de serviços de documentação e de arquivo, em regime de substituição, licenciado Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante, as seguintes competências:

a) A prática de atos de administração ordinária em matérias atribuídas à respetiva direção de serviços;

b) A assinatura da correspondência e do expediente da respetiva direção de serviços, necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais e subdiretores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 25 de junho de 2012, ratificando-se todos os atos entretanto praticados pelo diretor de serviços no âmbito das matérias ora delegadas.

2 de janeiro de 2013. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Isabel Pires Rodrigues António*.

206644799

Direção-Geral da Educação**Despacho n.º 477/2013**

Considerando que o cargo de Diretor da Direção de Serviços de Planeamento e Administração Geral, prevista no artigo 6.º da Portaria n.º 258/2012, de 28 de agosto, que definiu as unidades orgânicas nucleares da Direção-Geral da Educação, irá vagar a partir de 1 de janeiro de 2013, torna-se necessário proceder à designação de nova chefia, em regime de substituição, até à nomeação do titular da mesma, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e considerando que a técnica superior licenciada Cláudia Sofia Barata Valente possui mais de seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento é exigível

uma licenciatura, é reconhecidamente dotada de competência técnica nas áreas de administração e gestão públicas e de aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, correspondendo assim ao perfil pretendido para o titular deste cargo, conforme o comprova a nota relativa ao currículo académico e profissional que se anexa e que faz parte integrante do presente despacho:

1 — Designo, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a licenciada Cláudia Sofia Barata Valente, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Diretor de Serviços de Planeamento e Administração-Geral da Direção-Geral da Educação.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a nomeada pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013, inclusive.

20 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Fernando José Egídio Reis*.

Nota curricular

I — Dados Pessoais

Nome: Cláudia Sofia Barata Valente
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 06 de abril de 1975

II — Habilitações Académicas

Licenciatura em Ciências da Educação, Variante Administração Educacional, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa (ano 1998, média final de 14 valores).

III — Formação Profissional

INA: Cursos “Metodologias de Decisão para os Serviços Públicos”, “Vantagens e Armadilhas das Medidas de Desempenho”, “Regime de Contrato de Trabalho em F.P.: Férias, Faltas e Licenças”, “A Proteção Social dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas”, “Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas”, “Recrutamento e Seleção a Aplicar nas Novas Carreiras”, “CAF- A Auto Avaliação como Estratégia de Melhoria Contínua do Desempenho Organizacional”, “FORGEP-Programa de Formação em Gestão Pública”, Seminário “A Articulação entre o BSC e o Novo SIADAP”;

IPL: Curso Profissional “O Código dos Contratos Públicos”;
MKF: Curso de Formação Profissional “Gestão de Projetos”;
Observatório Português de Boas Práticas em Direção Estratégica no Ensino Superior: Seminário “Direção Estratégica no Ensino Superior”;
SINASE: Curso de Formação Profissional “Regime de Emprego na Administração Pública — Dirigentes e Chefias”.

IV — Experiência Profissional

Julho de 2010 a dezembro 2012 — Secretário do ISEL, equiparado para todos os efeitos a Diretor de Serviços. Das funções desempenhadas salientam-se as seguintes:

Coordenar e orientar os Serviços Administrativos e Financeiros, que abrange o Serviço de Recursos Humanos (domínio da gestão de pessoal, implementando a política de recursos humanos do ISEL) e os Serviços Financeiros (domínios financeiros e patrimoniais);

Participar, no âmbito da avaliação de desempenho no Conselho para a Avaliação do Instituto (CAVISEL) e representar a direção na Comissão Paritária;

Março 2007 a junho 2010 — Secretário do ISEL, equiparado para todos os efeitos a Diretor de Serviços. Exerceu a sua atividade no domínio da administração dos recursos humanos e materiais do ISEL. Das funções desempenhadas destacam-se as seguintes:

Coordenar e orientar os Serviços Centrais do ISEL, nomeadamente, os Serviços Administrativos e Financeiros (compreende a área financeira, patrimonial e a de recursos humanos), os Serviços Académicos, os Serviços Técnicos, o Serviço de Relações Externas e o Serviço de Documentação e Publicações;

Integrar o Conselho Administrativo como Vogal, órgão que dispõe da competência fixada na legislação em vigor para os órgãos dirigentes dos organismos públicos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Elaborar estudos, pareceres e informações relativas à gestão da Escola, destacando-se a título de exemplo, a coordenação da elaboração

do Quadro de Avaliação e Referência (QUAR), do plano e do relatório de atividades e contas;

Setembro 2000 a fevereiro 2007 — Técnico Superior, Câmara Municipal de Almada, coordenou a área dos Apoios Sócio Educativos, colaborou nos grupos intermunicipais da Área Metropolitana de Lisboa (AML) e da Associação de Municípios do Distrito de Setúbal, das quais se destaca “Novas Competências”, foi representante do município em Assembleias de Escola, apoiou, enquanto elemento de ligação, as estruturas concelhias ou dinamizadoras de projetos de interesse local, integrou o grupo de trabalho responsável pela conservação do parque escolar.

Setembro 1998 a agosto 2000 — Coordenadora do Sector Sócio Pedagógico /ATL, Centro Social e Paroquial do Campo Grande, Lisboa.
206641728

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 478/2013

Através do Despacho n.º 8954/2010 (2.ª série), de 25 de maio, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Psicogerontologia na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Beja, o registo da alteração do número máximo de formandos para cada admissão de novos formandos.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 8954/2010 (2.ª série), de 25 de maio, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Psicogerontologia na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

18 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 8954/2010 (2.ª série), de 25 de maio

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 30

Na inscrição em simultâneo no curso: 35

206645519

Direção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 479/2013

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, tendo em atenção o que estava determinado no Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de agosto, 117/2009, de 18 de maio, e 208/2009, de 18 de setembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, e ainda no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de março, conjugado com o Despacho n.º 15859/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro, delegeo e subdelego no diretor regional-adjunto, Vasco António Soares Vieira Freitas, a competência para:

I.

a) Emitir pareceres sobre todos os atos decisórios relacionados com a realização e autorização de despesas, incluindo com empreitadas de obras públicas e com a locação e aquisição de bens e serviços, nos termos conjugados das disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na